

## **NOTA INFORMATIVA COE-E 01/2021**

O COE-E, instituído pelo Decreto Municipal 030/2021 de 27 de Janeiro de 2021, estabelece orientações quanto às medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 nas Instituições de Ensino, conforme segue:

### **1. CONDUTAS PARA EQUIPES DIRETIVAS**

1.1 O uso de máscaras deverá ser obrigatório para todos, devendo ser substituída sempre que necessário ou a cada 2h de uso;

1.2 No caso 01 (um) profissional da Equipe Diretiva (Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e Secretário de Escola) confirmar diagnóstico COVID, orienta-se o afastamento por 14 dias ou conforme atestado médico.

1.3 Se, durante o afastamento de 01 (um) caso confirmado COVID da equipe, surgir outro afastamento de profissional por suspeita ou confirmação de COVID, sugere-se o fechamento da Escola pelo tempo que perdurar o afastamento do caso mais antigo.

1.4 Em caso de profissional assintomático, contactante domiciliar de caso COVID confirmado por RT-PCR ou teste de antígeno, este deverá permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, a contar da data de início dos sintomas do contato positivo.

### **2. CONDUTAS PARA MERENDEIRAS-SERVENTES**

2.1 O uso de máscaras deverá ser obrigatório para todos, devendo ser substituída sempre que necessário ou a cada 2h de uso;

2.2 No caso 01 (um) profissional merendeira-servente que confirmar diagnóstico COVID, orienta-se o afastamento por 14 dias ou conforme atestado médico.

2.3 Na Instituição de Ensino em que 30% dos profissionais merendeira/servente estiverem afastados por caso suspeito ou confirmado de COVID, sugere-se o fechamento da Escola pelo tempo que perdurar o afastamento do caso mais antigo. Esta conduta se dá, pelo fato destes profissionais serem os responsáveis imediatos pela higienização da Escola.

2.4 Em caso de profissional assintomático, contactante domiciliar de caso COVID confirmado por RT-PCR ou teste de antígeno, este deverá permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, a contar da data de início dos sintomas do contato positivo.

**3. CONDUTAS PARA ALUNOS SEGUEM CONFORME NOTA INFORMATIVA 27 CEVS/SES-RS, atualizada em 02/06/2021.**

**Agudo, 07 de junho de 2021.**